LEI Nº 2.198/2011

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.186/2010 QUE "CONCEDE SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O povo de Bom Despacho, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O item 11, do art. 2º da Lei nº 2.186/2010, "CONCEDE SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

11 -	LIGA MUNICIPAL DE DESPORTEOS DE BOM DESPACHO	R$ 20.000,00

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), anulando-se o valor na rubrica orçamentária 27.812.0224.1543-44905101, para suplementação na rubrica orçamentária 27.812.0224.2021-33504101.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, 28 de fevereiro de 2011.

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação nº 062.2011
Certifico para fins de comprovação que este(a) Lei
Foi publicado no quadro de publicações da Prefeitura no
período 01/03/11 a ___/___/___ o referido
é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 01 / 03 / 2011
Ass. Servidor
RG/Matrícula 4505-4